



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1008/05 de 11 de abril de 2005.

Ementa: Concede Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. Antonio Pereira de Souza Neto (Toinhão da Ematerce).

Art.2º- O Título a que se refere o artigo primeiro, será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de abril de 2005.


Agenor Gomes de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU